



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8336/2021

Pregão Eletrônico nº 071/2021 / SRP Nº 047/2021 - **Aquisição de Plataforma Tecnológica Integrada, contemplando Hardware, Software e estrutura de rede, e prestação de serviços para implantação de infraestrutura de rede para ampliação do sistema de videomonitoramento e interligação dos próprios Municipais**

ASSUNTO: Impugnação

A empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 16.383.848/0001-87, apresenta em 25 de agosto de 2021 às 14:16 enviada pelo email [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com), impugnação ao Edital em epígrafe, alegando solicitações e retificação e/ou exclusão de itens impugnados, descritos na impugnação da empresa .

## I - DA ADMISSIBILIDADE

São pressupostos de admissibilidade da impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa.

Destarte, compilamos o item previsto no item 1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2021, institui normas para a apresentação de impugnação:

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública** mediante confirmação de recebimento, no e-mail [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

O prazo para apresentação de impugnação até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão.

Ao encaminhamento da presente impugnação, que ocorreu em 25 de agosto de 2021, às 14:16h, e a data da abertura da sessão ocorre em 30 de agosto de 2021, às 09h, demonstrando assim a intempestividade do não cumprimento dos **3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Destaca se a intempestividade ora a empresa poderia ter impugnado dentro do prazo conforme previsão editálicia item 1.5 edital , e quanto a legitimidade e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

*DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS*

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela pregoeira;
- 3) Decido pela improcedência total da impugnação e pela intempestividade;
- 4) Divulgue-se e cumpra-se;

Volta Redonda, 26 de abril de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA